

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, mediante a disponibilização de Ambulâncias de Suporte Avançado (USA – Tipo D), Ambulâncias de Suporte Avançado Neonatal (USA – Tipo D Neonatal) e Ambulâncias de Suporte Básico (SB – Tipo B), com equipe completa, equipamentos, insumos e condições operacionais necessárias para o adequado atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

01	Descrição da necessidade:	<p>Os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR necessitam de estrutura especializada para a realização de atendimentos pré-hospitalares e deslocamentos inter-hospitalares que envolvem pacientes em diferentes níveis de gravidade clínica, incluindo emergências, situações de alto risco e transporte neonatal. A prestação desse tipo de serviço exige ambulâncias equipadas conforme normas sanitárias e de urgência, equipe profissional habilitada e pronta resposta em tempo reduzido, fatores indispensáveis para garantir atendimento seguro e eficaz.</p> <p>A demanda por esse serviço apresenta comportamento variável e imprevisível, influenciada por condições clínicas dos pacientes, eventos de urgência, distâncias percorridas e necessidades simultâneas dos municípios. Essa oscilação impede a previsão exata do volume de atendimentos e impossibilita a alocação de único prestador capaz de absorver toda a demanda, tornando necessária a adoção de modelo que permita a contratação de múltiplas empresas capacitadas.</p> <p>O credenciamento mostra-se a forma mais adequada para suprir essa necessidade, pois possibilita que diferentes empresas devidamente qualificadas fiquem à disposição para serem acionadas conforme a demanda real, garantindo continuidade, eficiência e segurança na prestação do serviço. Além disso, a pluralidade de prestadores favorece a isonomia, amplia a capacidade de atendimento e assegura que a resposta ocorra dentro do tempo exigido, evitando desassistência ou atrasos que possam comprometer a saúde dos pacientes.</p> <p>Considerando que os municípios consorciados não possuem, de forma individual, estrutura própria suficiente para atender às demandas de transporte assistido com o nível técnico exigido — especialmente em deslocamentos de média e longa distância — torna-se essencial a contratação de empresas especializadas, aptas a disponibilizar veículos regularmente licenciados, equipados e com equipe técnica qualificada para cada tipo de atendimento. Dessa forma, o credenciamento atende ao interesse público ao permitir que os pacientes sejam removidos com segurança, de forma padronizada, eficiente, tempestiva e em conformidade com os parâmetros técnicos que o serviço exige.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Municípios consorciados ao CIRENOR
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O plano Anual de contratações está em fase de elaboração e a há compatibilidade com o objeto licitado
04	Requisitos da contratação	<p>DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO</p> <p>As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão comprovar, cumulativamente, o atendimento às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras, técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas nesta Seção, mediante apresentação dos documentos e informações discriminados a seguir.</p>

Da Qualificação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com CNAE compatível com o objeto do credenciamento.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá demonstrar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando exigível;
- II – Certidão de Regularidade da Fazenda Federal;
- III – Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual e Municipal;
- IV – Certidão de Regularidade do FGTS;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI – Certidão SICAF, comprovando inexistência de registro de inidoneidade ou impedimento para contratar com a Administração Pública.

Da Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar:

- I – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede.

Da Qualificação Técnica

A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Documentação técnica da empresa
 - a) Registro ativo da empresa no CREMERS;
 - b) Registro ativo da empresa no COREN/RS;
 - c) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior ou em andamento de serviços compatíveis com transporte de pacientes, atendimento pré-hospitalar e suporte básico e avançado;
 - d) Indicação de todos os veículos a serem utilizados, contendo:
 - 1. modelo, placa, ano e número do chassi;
 - 2. alvará de funcionamento válido, emitido conforme Portaria nº 72/2012 do CEVS/RS;
 - 3. comprovação de que cada unidade está adequada às normas sanitárias, estruturais e técnicas.

II – Responsável Técnico Médico

A empresa deverá indicar Médico Responsável Técnico, devendo apresentar:

- a) registro ativo no CREMERS;
- b) habilitação para atuação em medicina pré-hospitalar;
- c) comprovante de realização do curso ATLS;
- d) Os profissionais devem estar habilitados de acordo com a Portaria nº 2048/2002;
- e) comprovação de vínculo profissional;
- f) declaração de indicação e anuência, assinada pela empresa.

III – Responsável Técnico Enfermeiro

A empresa deverá indicar Enfermeiro Responsável Técnico, devendo apresentar:

- a) registro ativo e regular no COREN/RS;
- b) comprovante dos cursos APH e SBV;
- c) habilitação para atuação em atendimento pré-hospitalar;
- d) Os profissionais devem estar habilitados de acordo com a Portaria nº 2048/2002;
- e) comprovação de vínculo profissional;

	<p>f) declaração de indicação e anuência, assinada pela empresa.</p> <p>IV – Motoristas / Condutores de Veículos de Emergência</p> <p>A empresa deverá indicar o motorista ou motoristas vinculados ao serviço, apresentando:</p> <p>a) cópia da CNH compatível com condução de veículos de emergência, com as anotações exigidas;</p> <p>b) certificado do curso de Conductor de Veículo de Emergência;</p> <p>c) comprovação de vínculo profissional;</p> <p>d) Os profissionais devem estar habilitados de acordo com a Portaria nº 2048/2002.</p> <p>V - A licitante deverá apresentar a relação nominal dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, contendo, obrigatoriamente, o nome completo, a formação/profissão e o número de registro ativo no respectivo conselho de classe competente;</p> <p>Das Exigências Técnicas das Ambulâncias</p> <p>As ambulâncias disponibilizadas para prestação dos serviços deverão atender integralmente às normas sanitárias, estruturais, técnicas e operacionais aplicáveis, observando-se obrigatoriamente os seguintes requisitos:</p> <p>I – Alvará de funcionamento válido, emitido conforme Portaria nº 72/2012 do CEVS/RS, comprovando a adequação sanitária, estrutural e técnica do veículo;</p> <p>II – Veículo em perfeito estado de conservação e limpeza, assegurando condições adequadas para o atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes;</p> <p>III – Superfícies internas forradas de material lavável, resistentes e de fácil higienização, permitindo limpeza concorrente e terminal;</p> <p>IV – Pneus em bom estado de conservação, garantindo segurança e estabilidade no deslocamento;</p> <p>V – Manutenção mecânica em condições adequadas de operação, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a manutenção plena e contínua do veículo;</p> <p>VI – Instalações elétricas compatíveis com equipamentos eletromédicos, garantindo alimentação segura e adequada aos dispositivos utilizados em suporte básico e avançado;</p> <p>VII – Comunicação interna eficiente entre o compartimento do condutor e o compartimento assistencial, permitindo interação contínua entre equipe e motorista;</p> <p>VIII – Compartimento do motorista dotado de acomodações adequadas, com divisória rígida e fixa separando-o do compartimento de atendimento ao paciente;</p> <p>IX – Sistema seguro de fixação da maca ao assoalho, bem como cintos de segurança para todos os passageiros e ocupantes, em conformidade com as normas vigentes;</p> <p>X – Atendimento integral aos requisitos previstos na Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e Portaria nº 1672/2003 do Conselho Federal de Medicina – CFM, no que se refere à padronização, configuração e especificações de ambulâncias de Suporte Básico e Suporte Avançado.</p> <p>Das Exigências Quanto ao Serviço</p> <p>A empresa credenciada deverá observar os seguintes requisitos:</p> <p>I – Disponibilização dos seguintes tipos de ambulância:</p> <p>a) Ambulância de Suporte Avançado – USA (Tipo D);</p> <p>b) Ambulância de Suporte Avançado Neonatal – USA Neonatal (Tipo D);</p> <p>c) Ambulância de Suporte Básico – SB (Tipo B);</p> <p>II – Atendimento às composições mínimas de tripulação conforme o tipo de ambulância;</p> <p>III – Disponibilização de ambulância e equipe completa em até 2 (duas) horas após a solicitação;</p> <p>IV – Execução do serviço compreendendo:</p>
--	--

	<p>a) retirada do paciente no município solicitante; b) transporte até o destino indicado; c) assistência integral durante todo o percurso; V – Inclusão no preço de todos os materiais, insumos, EPIs, combustíveis, manutenções, seguros e demais custos operacionais; VI – Observância às normas sanitárias, técnicas e de biossegurança, bem como às diretrizes do SUS; VII – Manutenção de registros assistenciais individualizados, protegidos conforme a LGPD; VIII – Proibição de subcontratação total ou parcial.</p> <p>Da Substituição de Profissionais I – Qualquer substituição de profissional deverá ser formalmente comunicada ao CIRENOR, antes do início da atuação do substituto; II – A comunicação deverá ser acompanhada de toda a documentação técnica exigida; III – A substituição somente produzirá efeitos após aprovação formal pelo CIRENOR; IV – É vedada a atuação de profissionais não aprovados.</p> <p>Da Prestação de Contas I – A empresa deverá apresentar, até o dia 15 de cada mês: a) relatório detalhado dos atendimentos; b) nota fiscal; c) documentação comprobatória; d) certidões fiscais atualizadas; e) cópia atualizada dos alvarás dos veículos utilizados; II – O relatório deverá conter: a) município solicitante; b) nome completo do paciente; c) data do deslocamento/remoção; III – O pagamento ficará condicionado à validação prévia pelo CIRENOR.</p> <p>Das Condições de Pagamento I – O pagamento será devido exclusivamente pelo trajeto compreendido entre o ponto de retirada do paciente e o destino indicado; II – Não haverá remuneração do deslocamento entre a sede da empresa e o município solicitante; III – O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e validação; IV – A nota fiscal deverá conter destaque dos tributos e ser acompanhada das certidões e documentos obrigatórios; V – No credenciamento, a empresa deverá apresentar conta corrente ou chave PIX vinculada à pessoa jurídica credenciada.</p> <p>Dos Registros Assistenciais A empresa deverá garantir integridade, segurança e proteção de dados sensíveis dos pacientes e familiares transportados, em conformidade com a LGPD, devendo disponibilizá-los ao CIRENOR exclusivamente para fins de auditoria, fiscalização e controle.</p>
--	---

05	Quantidade estimada da contratação	<p>Considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda pelos serviços de transporte inter-hospitalar e atendimento pré-hospitalar prestados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, não é possível estabelecer previamente quantitativos fixos de acionamentos, deslocamentos ou quilometragens a serem utilizados durante a vigência do credenciamento.</p> <p>Essa variação decorre de fatores como o surgimento inesperado de situações de urgência e emergência, oscilações epidemiológicas, necessidades assistenciais distintas entre os municípios, aumento de encaminhamentos clínicos e o crescimento populacional, o que inviabiliza a definição antecipada do volume exato de serviços.</p> <p>Diante disso, o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR adota tabela de valores unitários, estruturada conforme o tipo de ambulância e a modalidade de deslocamento, assegurando padronização e previsibilidade dos valores praticados. A remuneração das empresas credenciadas ocorrerá exclusivamente em função dos serviços efetivamente prestados, observando-se os parâmetros e valores definidos no edital.</p> <p>A solicitação do atendimento será realizada pelo município consorciado, que, diante de suas necessidades assistenciais, fará a escolha do beneficiário, formalizando o pedido à empresa credenciada para execução do transporte, conforme o tipo de ambulância adequado e as condições estabelecidas.</p>
06	Levantamento de mercado	<p>1. Fundamentação da Escolha da Solução</p> <p>Para subsidiar a definição da solução mais adequada para a contratação dos serviços de transporte inter-hospitalar e atendimento pré-hospitalar, procedeu-se à atualização monetária dos valores historicamente praticados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR em credenciamentos anteriores, bem como à análise de parâmetros utilizados por outros entes públicos em contratações similares. Constatou-se que o modelo de credenciamento é amplamente adotado por consórcios e secretarias municipais de saúde para serviços de ambulância, tendo em vista sua capacidade de permitir contratações simultâneas, com pagamento proporcional à execução e elevada flexibilidade operacional, garantindo economicidade e continuidade assistencial.</p> <p>2. Análise das Alternativas Possíveis</p> <p>a) Contratação por licitação tradicional (pregão ou concorrência)</p> <p>A licitação convencional apresenta baixa viabilidade para o objeto pretendido, pois resultaria na seleção de um único fornecedor por lote ou especialidade, restringindo a cobertura regional e comprometendo a resposta simultânea às demandas emergenciais. Além disso, a imprevisibilidade da demanda — que depende de situações clínicas, encaminhamentos médicos e emergências — torna tecnicamente inviável fixar quantitativos prévios, prejudicando o equilíbrio contratual. Assim, a modelagem licitatória tradicional não atende às necessidades contínuas, urgentes e variáveis dos municípios consorciados.</p> <p>b) Contratação por dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>A dispensa de licitação, embora possível em hipóteses específicas, não se mostra adequada para atendimento permanente e regionalizado. Sua utilização sucessiva exigiria a instauração de múltiplos processos administrativos, gerando morosidade, aumento da carga burocrática e risco de fracionamento indevido de despesas. Além disso, não assegura a entrada contínua de novos prestadores, nem garante padronização técnica e disponibilidade imediata das ambulâncias e equipes, inviabilizando a resposta eficiente às demandas de saúde.</p> <p>c) Credenciamento de pessoas jurídicas (art. 79 da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>O credenciamento configura-se como a alternativa mais eficiente e</p>

		<p>juridicamente adequada. Com base no art. 78, I, e no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021, possibilita a contratação simultânea e isonômica de diversas empresas, mediante condições previamente definidas e seleção a cargo do beneficiário direto da prestação — neste caso, o município consorciado solicitante. O modelo garante ampla participação de interessados, capacidade de atendimento simultâneo, flexibilidade operacional e pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, assegurando continuidade e qualidade na assistência à população.</p> <p>3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha</p> <p>Do ponto de vista técnico, o credenciamento atende plenamente às necessidades do CIRENOR e dos municípios consorciados, permitindo acesso contínuo, descentralizado e imediato aos serviços de ambulância, inclusive para ocorrências simultâneas em diferentes localidades. O modelo adapta-se à variação e imprevisibilidade da demanda, garantindo suporte básico e avançado conforme as especificidades de cada caso clínico.</p> <p>Sob o aspecto econômico, o credenciamento apresenta vantagens expressivas, pois:</p> <ul style="list-style-type: none"> • elimina custos fixos de estrutura e pessoal; • assegura pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente executados; • amplia a oferta de prestadores, promovendo melhoria da qualidade assistencial; • possibilita gestão flexível, segura e eficiente dos recursos públicos. <p>Dessa forma, a análise técnica, jurídica e econômica demonstra que o credenciamento de pessoas jurídicas é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades de transporte inter-hospitalar e atendimento pré-hospitalar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>												
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Forma de Cobrança / Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM</td> <td>ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.150,00</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM</td> <td>ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.150,00 + R\$ 15,12/km</td> </tr> <tr> <td>003</td> <td>Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco</td> <td>ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.425,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Forma de Cobrança / Valor (R\$)	001	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.150,00	002	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.150,00 + R\$ 15,12/km	003	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.425,00
Item	Descrição	Forma de Cobrança / Valor (R\$)												
001	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.150,00												
002	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.150,00 + R\$ 15,12/km												
003	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 3.425,00												

			em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ATÉ 200KM	
		004	Ambulância de Suporte Avançado (USA) - Tipo D NEO NATAL: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos. Tripulada por três profissionais, sendo um o motorista, um profissional da área da enfermagem e um médico. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 3.425,00 + R\$ 17,00/km
		005	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ATÉ 200KM	ATÉ 200KM – VALOR FIXO: R\$ 1.400,00
		006	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ACIMA DE 200KM	ACIMA DE 200KM – VALOR FIXO + KM RODADO: R\$ 1.400,00 + R\$ 5,90/km
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar de pacientes, a serem prestados às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, mediante a disponibilização de ambulâncias totalmente equipadas e tripuladas, classificadas como Ambulâncias de Suporte Básico (Tipo B), Ambulâncias de Suporte Avançado (Tipo D – USA) e Ambulâncias de Suporte Avançado Neonatal (Tipo D – USA Neonatal). Os serviços deverão atender às necessidades emergenciais e programadas de transporte de pacientes em situação clínica variada, incluindo casos de urgência e emergência, remoções inter-hospitalares e transferências de alta complexidade, observando padrões técnicos e sanitários obrigatórios. A prestação deverá ocorrer de forma contínua, com disponibilidade imediata e resposta rápida, garantindo qualidade assistencial, segurança ao paciente e eficiência operacional, conforme as normas estabelecidas pelas Portarias nº 2.048/2002 e nº 1.672/2003, bem como demais legislações sanitárias aplicáveis.</p> <p>As ambulâncias disponibilizadas pelas empresas credenciadas deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, com superfícies internas laváveis, pneus em condições adequadas de segurança, manutenção mecânica em dia e instalações elétricas compatíveis com os equipamentos eletromédicos embarcados. O veículo deve possuir divisória rígida e fixa separando os compartimentos do motorista e do paciente, possibilitar comunicação eficiente entre ambos os espaços, conter sistema de fixação seguro da maca ao assoalho e cintos de segurança para todos os ocupantes, além de atender integralmente a todas as especificações técnicas</p>		

exigidas para o transporte assistido de pacientes. Cada ambulância deverá possuir Alvará de Funcionamento válido, emitido conforme a Portaria nº 72/2012 do CEVS/RS, demonstrando conformidade sanitária, estrutural e operacional. A empresa deverá indicar todos os veículos que serão utilizados, informando modelo, ano, placa e número do chassi, comprovando a aptidão de cada unidade para atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes.

A equipe mínima exigida para execução dos serviços varia conforme o tipo de ambulância. Para as unidades de Suporte Avançado (adulto e neonatal) é obrigatória a presença de médico habilitado para atendimento pré-hospitalar, enfermeiro(a) com registro regular e formação compatível com suporte avançado e condutor de veículo de emergência devidamente qualificado. Para a unidade de Suporte Básico é necessária a presença de condutor de veículo de emergência e profissional de enfermagem habilitado. Todos os profissionais devem atender integralmente às exigências da Portaria nº 2.048/2002, incluindo comprovação de capacitações específicas como ATLS para médicos, APH e SBV para enfermeiros e curso de Condutor de Veículo de Emergência conforme legislação aplicável. A empresa deve indicar formalmente um Médico Responsável Técnico, com registro ativo no CREMERS, habilitação comprovada para medicina pré-hospitalar e vínculo formal com a empresa, bem como um Enfermeiro Responsável Técnico com registro ativo no COREN/RS, regularidade comprovada e formação específica compatível com suporte básico e avançado. Qualquer substituição posterior de profissionais, incluindo os responsáveis técnicos, motoristas e equipe assistencial, somente produzirá efeitos após comunicação formal ao CIRENOR, acompanhada de toda documentação técnica exigida para habilitação, e aprovação pela Administração.

A execução do serviço compreende a retirada do paciente diretamente no município solicitante, assegurando o deslocamento seguro e a manutenção do suporte assistencial necessário durante todo o percurso até o local de destino indicado. A empresa deverá garantir a disponibilização da ambulância com equipe completa no prazo máximo de duas horas após a solicitação. Os valores de remuneração serão fixados conforme a modalidade de deslocamento, com preço fixo para percursos de até 200 km e preço fixo acrescido de valor por quilômetro rodado para percursos superiores, variando conforme o tipo de ambulância acionada. O pagamento será devido exclusivamente pelo trajeto compreendido entre o ponto de retirada do paciente no município solicitante e o destino indicado pela Administração, não sendo remunerados os deslocamentos da sede da empresa até o local de origem do chamado nem o retorno após a conclusão do atendimento.

A empresa credenciada deverá apresentar mensalmente, até o dia estipulado em edital, relatório detalhado de todos os atendimentos realizados, contendo a identificação do município solicitante, nome completo do paciente, data da remoção e demais informações necessárias à conferência técnica e administrativa. O processamento da fatura ocorrerá somente após a análise e validação dos relatórios, da nota fiscal e da documentação comprobatória. A nota fiscal deverá conter destaque dos tributos devidos e ser acompanhada das certidões fiscais e previdenciárias exigidas, bem como da cópia atualizada do alvará de funcionamento das ambulâncias utilizadas no período. Além disso, todos os registros devem ser fornecidos ao CIRENOR sempre que necessário para fins de auditoria, fiscalização, controle ou conformidade, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respeitando-se os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados.

A estrutura necessária para execução dos serviços — incluindo combustíveis, manutenção, seguros, equipamentos médicos, insumos e toda a logística operacional — deverá ser integralmente fornecida pela empresa credenciada, sendo vedada

		<p>qualquer cobrança adicional ao CIRENOR ou aos municípios consorciados. A subcontratação total ou parcial dos serviços não será permitida. No ato do credenciamento, a empresa deverá informar dados bancários de conta de titularidade própria ou chave PIX igualmente vinculada à pessoa jurídica para processamento dos pagamentos.</p> <p>A solução, portanto, baseia-se na constituição de uma rede contínua, segura e tecnicamente padronizada de prestadores de serviços de ambulância, apta a responder com agilidade e qualidade às demandas dos municípios consorciados, garantindo suporte básico e avançado conforme a complexidade clínica de cada ocorrência, promovendo eficiência, economicidade e segurança assistencial no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes. O modelo de credenciamento permite a contratação a escolha do beneficiário do serviço, conforme o disposto no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla participação, flexibilidade operacional e atendimento contínuo às demandas municipais, que são dinâmicas e variáveis.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>O modelo adotado prevê que o credenciamento seja realizado por itens, correspondentes às diferentes modalidades de atendimento (Suporte Básico, Suporte Avançado e Suporte Avançado Neonatal). Essa divisão já representa a forma adequada de segmentação do objeto, pois cada item possui requisitos próprios de equipamentos, equipe mínima, habilitação profissional, estrutura operacional e finalidade assistencial.</p> <p>A segmentação em itens atende integralmente ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que cada empresa se habilite exclusivamente na modalidade para a qual possui plena capacidade técnica. Assim, garante-se maior competitividade, ampliação do universo de interessados e adequada alocação de prestadores por nível de complexidade, sem comprometer a operacionalização do serviço.</p> <p>Nesse contexto, não se revela necessária nem adequada a criação de parcelamentos adicionais, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o fracionamento por itens já assegura o ingresso de prestadores distintos conforme as especificidades de cada tipo de serviço; • o credenciamento permite a atuação simultânea de diversas empresas, evitando qualquer concentração indevida; • a execução permanece tecnicamente padronizada, evitando riscos de inconsistência entre tipos de atendimento; • eventual subdivisão dentro de cada item não geraria ganhos de eficiência e poderia fragmentar indevidamente a execução. <p>O modelo proposto mantém equilíbrio técnico e econômico, possibilita ampla participação de interessados e permite que os municípios consorciados selecionem o prestador mais adequado conforme a necessidade do usuário, preservando a eficiência e a economicidade.</p> <p>Assim, conclui-se que o credenciamento por itens já representa a forma correta e suficiente de parcelamento, sendo desnecessário — e tecnicamente inviável — qualquer fracionamento adicional.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>A contratação dos serviços de ambulância tem como finalidade assegurar atendimento pré-hospitalar e transporte inter-hospitalar adequado, seguro e tempestivo aos usuários dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Assim, os resultados esperados concentram-se na garantia de qualidade assistencial, cumprimento de normas técnicas e padronização da execução, de forma a resguardar o interesse público e a integridade dos pacientes</p>

transportados.

1. Resultados Esperados

Espera-se que a execução do objeto produza, de maneira contínua e verificável, os seguintes resultados:

a) Resposta rápida e eficiente às solicitações, com disponibilização da ambulância e equipe completa dentro do prazo máximo de duas horas, garantindo atendimento adequado à natureza da ocorrência, seja ela de suporte básico, avançado ou neonatal.

b) Prestação de serviços assistenciais com segurança e alto padrão técnico, em conformidade com as Portarias nº 2.048/2002 e nº 1.672/2003, com equipe qualificada, equipamentos em perfeitas condições, ambulâncias higienizadas e prontas para uso.

c) Transporte seguro e livre de riscos evitáveis, assegurando estabilidade clínica ao paciente, suporte assistencial contínuo e continuidade das condutas até a entrega no destino designado.

d) Comunicação clara e precisa entre a empresa, o município solicitante e o CIRENOR, permitindo o acompanhamento dos atendimentos, rastreabilidade e controle administrativo da execução contratada.

e) Confiabilidade das informações prestadas, por meio de relatórios mensais completos, contendo dados exatos do atendimento, paciente, município solicitante, datas e horários, possibilitando auditoria e conferência.

f) Regularidade documental e sanitária permanente, com ambulâncias, equipes e responsáveis técnicos em plena conformidade com os requisitos editais, com substituições devidamente comunicadas e autorizadas.

g) Atendimento humanizado, com respeito, prudência, ética e observância das normas de sigilo profissional e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando a privacidade e a dignidade dos pacientes.

h) Continuidade do serviço sem interrupções, garantindo que a demanda dos municípios seja plenamente atendida, evitando desassistência ou atrasos que possam comprometer a saúde do usuário.

2. Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências

Caso ocorram falhas, omissões, descumprimentos ou situações excepcionais que comprometam a adequada execução do serviço, deverão ser adotadas providências imediatas, graduadas conforme a gravidade da intercorrência, visando restabelecer o regular funcionamento do atendimento.

a) Intercorrências operacionais leves, tais como atraso pontual, falha de comunicação, inconsistência documental ou problemas administrativos:

- A empresa será notificada para correção imediata, devendo apresentar justificativa e comprovar o saneamento no prazo estabelecido pelo CIRENOR. Reincidências poderão implicar advertência formal.

b) Falhas médias, como indisponibilidade injustificada de equipe ou ambulância, descumprimento do prazo de acionamento ou omissão de informações essenciais nos relatórios:

- O CIRENOR poderá suspender temporariamente o acionamento da empresa para novos atendimentos, exigir plano de ação corretiva e aplicar penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

c) Intercorrências graves, incluindo defeitos recorrentes nos veículos, inadequação sanitária, inobservância das normas técnicas da Portaria nº 2.048/2002, atuação de profissionais não autorizados, ausência de responsável técnico, falta de alvará ou condutas que coloquem em risco a vida do paciente:

- A execução poderá ser suspensa de imediato, podendo ser instaurado procedimento administrativo para aplicação de penalidades, inclusive

		<p>descredenciamento, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e penal.</p> <p>d) Intercorrências relacionadas à equipe, como atuação sem habilitação, recusa injustificada de atendimento ou condutas antiéticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O profissional deverá ser afastado imediatamente, devendo a empresa indicar substituto qualificado e apresentar toda documentação técnica exigida. Somente após aprovação pelo CIRENOR a substituição terá validade. <p>e) Situações emergenciais que comprometam a continuidade do serviço, como pane mecânica durante atendimento, indisponibilidade repentina de ambulância ou ausência imprevista de equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa deverá providenciar imediatamente outro veículo/equipe para garantir a continuidade do atendimento, comunicando prontamente o município e o CIRENOR. <p>f) Violação de sigilo, tratamento inadequado de dados pessoais ou falha na guarda dos prontuários, em desconformidade com a LGPD:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Será determinado o bloqueio temporário do prestador até correção da falha, podendo haver responsabilização administrativa e comunicação às autoridades competentes. <p>g) Descumprimento reiterado das obrigações contratuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O CIRENOR poderá proceder ao descredenciamento da empresa, garantindo a manutenção da rede de prestadores aptos para evitar qualquer risco de desassistência à população.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A priori, não se verificam contratações correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação de serviços de ambulância para transporte assistido e atendimento pré-hospitalar implica a utilização contínua de veículos automotores, equipamentos eletromédicos e insumos de saúde, os quais podem gerar determinados impactos ambientais que devem ser reconhecidos, monitorados e mitigados durante a execução do objeto.</p> <p>O impacto ambiental direto mais significativo decorre da emissão de gases poluentes provenientes do consumo de combustíveis fósseis pelas ambulâncias, incluindo dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para a poluição atmosférica e, em menor escala, para o aquecimento global. Tais emissões são inerentes à operação dos veículos, especialmente em deslocamentos de longas distâncias e atendimentos em regime de urgência, nos quais a potência e o desempenho são essenciais.</p> <p>Além disso, o serviço envolve a utilização de materiais e insumos descartáveis, como luvas, máscaras, compressas e itens de suporte ao atendimento assistencial, cuja destinação inadequada poderia gerar resíduos contaminados e risco ambiental. Embora a empresa credenciada seja responsável por todos os equipamentos e materiais utilizados, é fundamental que observe normas de manejo e descarte de resíduos de serviços de saúde, garantindo que tais resíduos sejam tratados conforme a regulamentação ambiental e sanitária, evitando contaminação do solo, da água ou da rede pública.</p> <p>A manutenção regular das ambulâncias também implica a geração de resíduos mecânicos, tais como óleo lubrificante, filtros, pneus, peças substituídas e fluidos automotivos, que, se descartados incorretamente, apresentam potencial poluidor. Espera-se, portanto, que a contratada observe práticas adequadas de destinação desses resíduos, utilizando prestadores licenciados e mantendo registro dos serviços</p>

		<p>realizados, reduzindo impactos negativos ao meio ambiente.</p> <p>O consumo de energia elétrica pelos equipamentos embarcados e pelos sistemas de climatização das ambulâncias representa impacto indireto, ainda que de baixa relevância. Contudo, é esperado que os veículos mantenham sistemas elétricos em adequação técnica, evitando desperdícios e prevenindo riscos de superaquecimento, curtos-circuitos ou falhas que poderiam ocasionar danos ambientais ou operacionais.</p> <p>Diante desses aspectos, conclui-se que a contratação possui impactos ambientais moderados e controláveis, desde que a empresa credenciada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • mantenha veículos em boas condições mecânicas, reduzindo emissões desnecessárias; • realize destinação ambientalmente correta dos resíduos; • observe normas sanitárias e ambientais para descarte de insumos de saúde; • adote práticas preventivas de manutenção para minimizar vazamentos e contaminações; • cumpra integralmente as exigências das legislações ambientais vigentes e das Portarias de saúde aplicáveis. <p>Com tais medidas, os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço tornam-se mitigados e compatíveis com atividades essenciais de transporte assistencial em saúde, assegurando equilíbrio entre a prestação do serviço público e a proteção do meio ambiente.</p>
13	Designação de Fiscal do Contrato	<p>Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. ULISSES CECHIN, designado pela Portaria 005/2025 e a Sra. Carine Fabiani, Coordenadora de Programas e Projetos, nomeada pela portaria nº 029/2025, e os Municípios Consorciados que serão responsáveis pelo acompanhamento técnico e pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como, cada município se obriga a indicar um fiscal para gerenciamento dos serviços.</p>
14	Análise de Risco da Contratação	<p>A contratação envolve alguns riscos que podem comprometer a regularidade da execução contratual, os quais são analisados na matriz de riscos anexada a este estudo, oportunidade em que será feito estudo para saneamento dos mesmos.</p>
15	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Após análise do objeto, das necessidades apresentadas pelos municípios consorciados e da solução proposta, conclui-se que a contratação dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, nas modalidades de Suporte Básico, Suporte Avançado e Suporte Avançado Neonatal, é plenamente viável, adequada técnica e juridicamente, e compatível com os princípios da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A demanda caracteriza-se por elevada variabilidade, imprevisibilidade, urgência e abrangência regional, impossibilitando a adoção de modelos licitatórios tradicionais e evidenciando a necessidade de credenciamento por itens, que assegura pluralidade de prestadores, flexibilidade operacional, economicidade e continuidade dos serviços.</p> <p>Os requisitos técnicos exigidos — equipe habilitada conforme Portaria nº 2048/2002, ambulâncias certificadas e equipadas, alvarás sanitários atualizados, profissionais qualificados e prazos máximos de atendimento — permitem garantir padrão uniforme de qualidade assistencial.</p> <p>A solução viabiliza atendimento rápido e seguro aos usuários, preserva o equilíbrio econômico, evita custos fixos desnecessários, possibilita pagamento apenas pelo serviço executado e promove execução descentralizada com gestão</p>

		<p>centralizada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR. Assim, a contratação é tecnicamente exequível, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, constituindo a melhor alternativa para atendimento das necessidades coletivas dos municípios consorciados.</p>
--	--	--

Sananduva, 27 de janeiro de 2026.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO